



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco
Rua Dom Manoel da Costa, 146-Torre- Recife/PE CEP 50710-375
Telefones: (81) 3048-0397/3228-8797 CNPJ- 09.832.494/0001-45
Cód.Entidade 000.183.09602-45 Registro MTE 167.723/65
E-mail: sinfarpepe@hotmail.com Site: www.sinfarpe.org.br

Ofício N°010/2020

Recife, 02 de março de 2020

As Indústrias Produtos Farmacêuticos

A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE, e o Sindicato das Indústrias Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Cosméticos, Perfumarias e Artigo de Toucador PE, a partir de 1º de fevereiro de 2020, fica os pisos salariais de acordo com a **tabela salarial abaixo**:

DATA BASE – 1º DE FEVEREIRO/ 2020 (Valor para farmacêuticos que recebem o piso)

Empresa – com até 50 empregados - R\$ 2.793,51

Empresa – com mais de 50 empregados e menos de 100 empregados – R\$ 3.548,53

Empresa – com mais de 100 empregados R\$ 5.285,05

Para os farmacêuticos Industriais que recebem os pisos salariais, o reajuste é de 4,30%, retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

Para os farmacêuticos Industriais que recebem acima dos pisos salariais, o reajuste é de 4,30%, retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

Responsabilidade Técnica – 30% do salário base.

Insalubridade

O exercício do trabalho em condições insalubre, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo MT, e aferido pela perícia da DRT, assegura ao empregado a percepção adicional respectivamente: 40%, 20% e 10 % do piso salarial da categoria.

Informamos também que, a Contribuição Assistencial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, é cobrada em uma única vez por ano, quando e somente quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo pago pela empresa e descontado 7% (sete por cento) na folha de pagamento do salário do profissional farmacêutico.

A empresa tem até o dia 02 de abril de 2020 para efetuar o pagamento da referida Contribuição, através de depósito bancário em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, Banco do Brasil, **agência 3108-9, C/C 41.937-0**, enviando para a sede do SINFARPE, via e-mail(sinfarpepe@hotmail.com) ou via correios, o comprovante de depósito com nome da empresa, CNPJ e o nome do (s) farmacêutico (s). Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

-PRESIDENTE DO SINFARPE-

